



*Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito*

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL 795/2011

De 15 de fevereiro de 2011

“Altera a redação do Anexo III da Lei Municipal nº 775/2010, de 30 de novembro de 2010 – LDO 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Fica alterada a redação do Anexo III da Lei Municipal nº 775, de 30 de novembro de 2010, incluindo no Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a seguinte ação, conforme Anexo I desta Lei:

Ação: Construção da cobertura Quadra de Esportes Escola Ulisses Guastucci.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, 15 DE FEVEREIRO DE 2011.

JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:



ANEXO I DA LEI MUNICIPAL 795/2011

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2011
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
ÓRGÃO 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA: 0009 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

Ações	Unidade de Medida	Meta Física
Construção cobertura Quadra de Esportes Escola Ulisses Guastucci - Rec. Convênio União e contrapartida	percentual	100%

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, 15 DE FEVEREIRO DE 2011.


JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal